



DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

@prefeituradebatatais

0800 942 2999

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BATATAIS
NOVOS TEMPOS

ANO 2025 - Nº CMLIX - DATA: 11 de Dezembro de 2025

Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, nº 1 – Centro – 14.300-033

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Cultura e Turismo

Prefeitura de Batatais

Processo de Inexigibilidade nº 85/25

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pela sua Secretária Municipal de Cultura e Turismo, RATIFICA, nos termos do artigo 74 inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e atualizações posteriores, o processo de Inexigibilidade nº 85/25; contratada: Leandro Cegantini Ferreirinha Produções Artísticas Ltda; objeto: contratação de empresa para uma apresentação com personagens vivos denominada "Parada de Natal", no evento Natal Encantado; valor: R\$ 14.900,00; conforme Solicitação de Compra 476/2025; conforme Código de Cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000254/2025, conforme parecer e informações constantes no processo. Batatais, 11.12.25. Paula Simões Machado – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Secretaria Saúde

Prefeitura de Batatais

Aviso de Adjudicação e Homologação – Pregão Eletrônico nº 60/2025

Leva-se ao conhecimento de interessados que no tocante ao Pregão Eletrônico nº 60/2025 foi adjudicado à (s) empresa (s): Cirúrgica União Ltda o(s) item (s) 01, 04, 05, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23 e 24 no valor total de R\$ 19.156,10; Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda o(s) item (s) 02, 03, 21 e 26; Medicina Segura Distribuição e Promoção em Vendas Ltda o(s) item (s) 09, 10, 11 e 22 no valor total de R\$ 1.400,00. Conforme consta nos autos não houve propostas aceitas no o(s) item (ns) 06, 07, 08, 19, 20 e 25 que deverão ser adquiridos em outro processo licitatório, nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2025, objetivando aquisição de materiais de enfermagem e insumos para abastecimento das unidades de saúde municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Batatais, 26.11.2025. Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal de Saúde.

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Prefeitura de Batatais

Dispensa de Licitação nº 86/2025

A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 86/2025, contratou a empresa: Apeng Serviços e Construções LTDA, no valor total de R\$ 833.550,00 para serviço emergencial de manutenção e conservação de áreas verdes do município, conforme solicitação de compra 480/2025; conforme código de cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000255/2025 conforme parecer e

informações constantes no processo. Bts, 11.12.25; Riolando de Lollo Neto - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 112025SMASC 11/12/2025

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA:

Dispensa de Chamamento Público nº 112025SMASC

Processo Administrativo nº112025SMASC Termo de Fomento N. 112025SMASC BASE LEGAL: Artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
ASSOCIAÇÃO OFICINA-ESCOLA
PROFESSOR EURÍPEDES
BARSANULFO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Melo Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goretti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bêrgamo Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocard Junior – Secretário De Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interino)
Riolando de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
José Donizete Bocard Junior – Secretário de Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação (interino)
Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município
Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Glaiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente
1º Secretário- Reginaldo de Oliveira
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quinta-feira, 11 de Dezembro de 2025.

2

CNPJ nº.57.725.004/0001-54

ENDEREÇO: Rua Artur Lopes de Oliveira, nº 363, Riachuelo – CIDADE: Batatais/SP
Da Emenda: PROGRAMAÇÃO N 350590620250003, REFERENTE A ESTRUTURASUAS CUSTEIO - GND3 - A PARTIR DE 2025 - BATATAIS-SP - 71000069600202505 - AUTOR MARCOS PEREIRA, EMENDA 202541610004

Objeto: Emenda Parlamentar Federal para custeio do serviço de proteção básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

VALOR TOTAL DOS REPASSES: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

PERÍODO: 2025/2026

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento Justificativa para a Dispensa de Chamamento Público: A dispensa de chamamento público para a concessão de recurso de Emenda Parlamentar, conforme previsto na Lei 13.019/2014 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e no Decreto Municipal 3427/2016, está fundamentada nas seguintes justificativas

Natureza do Recurso: O recurso de Emenda parlamentar Federal, no valor de 100.000,00 (cem mil reais) foi direcionado a ASSOCIAÇÃO OFICINA-ESCOLA PROFESSOR EURÍPEDES BARSANULFO, uma entidade devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Batatais.

Destinação Específica: O recurso em questão é direcionado a uma finalidade específica, ou seja, Emenda Parlamentar Federal para custeio do serviço de proteção básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

Isso garante que o montante será utilizado de acordo com os objetivos estabelecidos, evitando desvio de finalidade e assegurando a sua aplicação no fortalecimento das atividades da entidade.

Regularidade da Entidade: ASSOCIAÇÃO OFICINA-ESCOLA PROFESSOR EURÍPEDES BARSANULFO é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) que está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Batatais. Além disso, todas as certidões e declarações necessárias para comprovar a regularidade da entidade estão em dia, o que demonstra a capacidade da ASSOCIAÇÃO OFICINA-ESCOLA PROFESSOR EURÍPEDES BARSANULFO em receber e gerir recursos públicos de forma transparente e responsável.

Agilidade e Eficiência: A dispensa de chamamento público se mostra adequada quando a entidade beneficiária já está previamente cadastrada e qualificada para a realização das atividades relacionadas ao recurso. Isso proporciona agilidade no processo, evitando burocracias excessivas e permitindo que os recursos sejam empregados de maneira eficiente e oportuna.

Atendimento aos Requisitos Legais: Tanto a Lei 13.019/2014 quanto o Decreto Municipal 3427/2016 preveem situações em que é possível dispensar o chamamento público, desde que justificado de acordo com os critérios estabelecidos. Nesse caso, a finalidade específica do recurso, a regularidade da entidade beneficiária e o cumprimento das obrigações legais são fatores que amparam a decisão de dispensa.

Portanto; a dispensa de chamamento público para a concessão do recurso de Emenda Parlamentar Federal destinado ao ASSOCIAÇÃO OFICINA-ESCOLA PROFESSOR EURÍPEDES BARSANULFO, está fundamentada na natureza específica do recurso, na destinação determinada para serviço de proteção básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas, na regularidade da entidade beneficiária e no atendimento aos requisitos legais estabelecidos pela legislação vigente.

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Rua Coronel Joaquim Rosa – 345 – Centro – Batatais SP Telefone: (16) 3761-8568, no horário das 07:30 às 16:30 horas. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, 11 de dezembro de 2025. Aline Cristina Duarte, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 122025SMASC

11/12/2025

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público nº 122025SMASC

Processo Administrativo nº 122025SMASC

Termo de Fomento N. 122025SMASC BASE LEGAL: Artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR SÃO VICENTE DE PAULO vila vicentina

CNPJ/MF: 50.432.004/0001/17
ENDEREÇO: Av. Francisco Faggioni, nº 165, bairro Santo Antônio, – CIDADE: Batatais/SP

Objeto Proposto: Emenda Parlamentar para Custeio n° 37300002, de autoria do Deputado Miguel Lombardi, valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), GND 3 Custeio.

VALOR TOTAL DOS REPASSES: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

PERÍODO: 2025/2026

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento Justificativa para a Dispensa de Chamamento Público: A dispensa de chamamento público para a concessão de recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme previsto na Lei 13.019/2014 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e no Decreto Municipal 3427/2016, está fundamentada nas seguintes justificativas

Natureza do Recurso: O recurso de Emenda parlamentar Federal, no valor de 100.000,00 (cem mil reais) foi direcionado ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO vila vicentina para custeio da entidade.

O LAR SÃO VICENTE DE PAULO vila vicentina, uma entidade devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Batatais.

Destinação Específica: O recurso em questão é direcionado a uma finalidade específica, ou seja, Emenda Parlamentar Federal para custeio do serviço de Serviço De Acolhimento Institucional – Nas Modalidades: Abrigo Institucional Para Idosos – Instituição De Longa Permanência Para Idosos – ILPI.

Isso garante que o montante será utilizado de acordo com os objetivos estabelecidos, evitando desvio de finalidade e assegurando a sua aplicação no fortalecimento das atividades da entidade. Regularidade da Entidade: O LAR SÃO VICENTE DE PAULO vila vicentina é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) que está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Batatais. Além disso, todas as certidões e declarações necessárias para comprovar a regularidade da entidade estão em dia, o que demonstra a capacidade do LAR SÃO VICENTE DE PAULO vila vicentina em receber e gerir recursos públicos de forma transparente e responsável.

Agilidade e Eficiência: A dispensa de chamamento público se mostra adequada quando a entidade beneficiária já está previamente cadastrada e qualificada para a realização das atividades relacionadas ao recurso. Isso proporciona agilidade no processo, evitando burocracias excessivas e permitindo que os recursos sejam empregados de maneira eficiente e oportuna.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quinta-feira, 11 de Dezembro de 2025.

3

Atendimento aos Requisitos Legais: Tanto a Lei 13.019/2014 quanto o Decreto Municipal 3427/2016 preveem situações em que é possível dispensar o chamamento público, desde que justificado de acordo com os critérios estabelecidos. Nesse caso, a finalidade específica do recurso, a regularidade da entidade beneficiária e o cumprimento das obrigações legais são fatores que amparam a decisão de dispensa. Portanto; a dispensa de chamamento público para a concessão do recurso de Emenda Parlamentar Federal destinado ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO vila vicentina, está fundamentada na natureza específica do recurso, na destinação determinada para aquisição de veículo para o SERVIÇO DE IPLI, na regularidade da entidade beneficiária e no atendimento aos requisitos legais estabelecidos pela legislação vigente.

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Rua Coronel Joaquim Rosa – 345 – Centro – Batatais SP Telefone: (16) 3761-8568, no horário das 07:30 às 16:30 horas. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, 11 de dezembro de 2025. Aline Cristina Duarte, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº. 05/2025

De 10 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a atribuição de classes e aulas e da jornada de trabalho docente no município de Batatais, para os anos letivos de 2026 e 2027.

Clica no link abaixo para acessar a resolução na íntegra.

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/Resolucao05AtribuiçaoeClassificacaoFinal2026Escolas.pdf>

SECRETARIA CULTURA E TURISMO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025 3º FESTIVAL DE TEATRO DE BATATAIS “MÔNICA VILANI”

A Comissão Organizadora do 3º Festival de Teatro “Mônica Vilani”, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a publicação do Novo Resultado Preliminar em 08 de dezembro de 2025, que abriu prazo para interposição de recursos; CONSIDERANDO o encerramento do prazo recursal na data de 10 de dezembro de 2025, e a ausência de interposição de novos recursos dentro do prazo estipulado;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final do processo seletivo do Edital de Chamamento Público nº 08/2025, tornando definitiva a lista de propostas selecionadas.

Art. 2º - Ficam selecionadas as seguintes propostas para compor a programação oficial do 3º Festival de Teatro de Batatais “Mônica Vilani”:

I - Categoria Espetáculo Completo:
Proposta: RESENHA DE MAMULENGO
Proponente: mamulengo da Folia
Proposta: À Flor da Pele
Proponente: Grupo Teatral ApanelA
Proposta: Chapeuzinho Vermelho - Outro Conto
Proponente: Porão - Produções Culturais
Proposta: O Pequeno Príncipe
Proponente: Açã! Produções Artísticas II - Categoria Cena Curta:
Proposta: Por Charlie... Fragmentos de uma vida.
Proponente: Ariel Saostt
Proposta: Tudo pro alto
Proponente: JM Circus
Proposta: A Fantástica Fábrica dos Brinquedos Reciclados
Proponente: Tino Nascimento
Proposta: A Flautista Mági(Trági)ca
Proponente: Núcleo de Teatro Evoé
Art. 3º - A Organização do Festival entrará em contato com os representantes das propostas selecionadas para os encaminhamentos contratuais e de produção.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Batatais, 11 de dezembro de 2025.
A Comissão Organizadora

Diário Oficial

Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n.º 3684, de 12/02/2021

Decreto n.º 4054, de 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diario-oficial>

PUBLICAÇÕES

E-mail diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208-Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – CEP: 14300-033 – Batatais/SP